



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

**Lei 883/2019**

**de 18 de junho de 2019**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 222.857,14. (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000081--110 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 4038 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 807–Rec Federais Rua Ipê R\$ 222.857,14

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

Classificação Funcional 26.782.0000121--102 Pavimentação de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 3845 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 807–Rec Federal Rua Ipê R\$ 222.857,14

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

  
RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal